

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.947 DE 29 DE JANEIRO DE 2008

DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/01/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.666/2007, referente ao requerimento de Licença de Instalação requerida pela empresa PERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. para o empreendimento denominado Complexo Turístico Resort Peró, que conterà diversos setores segmentados por usos específicos, caracterizados como hoteleiro, residencial, comercial e apoio, lazer esportivo e ambiental, ocupando área total de aproximadamente 4.420.000,00 m², tendo obtido a Licença Prévia nº FE012863, de 04/06/2007, através do Processo nº E-07/200.534/2006, situado na Estrada do Guriri s/n, Peró, município de Cabo Frio,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 16/08 da DICAN/FEEMA, favorável à concessão da licença requerida;

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para a empresa PERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. para o empreendimento denominado Complexo Turístico Resort Peró, que conterà diversos setores segmentados por usos específicos, caracterizados como hoteleiro, residencial, comercial e apoio, lazer esportivo e ambiental, tendo obtido a Licença Prévia nº FE012863, de 04/06/2007, através do Processo nº E-07/200.534/2006, situado na Estrada do Guriri s/n, Peró, município de Cabo Frio.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/01/08.